



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## DECRETO Nº 1048/98

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**CONSIDERANDO,** que trata-se de Funcionário Público Municipal, e pessoa de família tradicional, sendo portanto perda inestimável a este Município de Santa Rita d'Oeste.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º)** Fica instituído luto oficial neste dia 14 de Outubro de 1.998, em todas repartições públicas do Município de Santa Rita d'Oeste, em virtude do falecimento do Sr. NICACIO CHRISTINO ORTEGA, falecido aos 13 de Outubro de 1.998.

**ARTIGO 2º)** O Comércio em geral e instituição financeira, deverá encerrar suas portas desde as 8:00 horas, reabrindo após o feritro no dia 14/10/98.

**ARTIGO 3º)** Revoga-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 13 de Outubro de 1.998.

CASSIO GIANINI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JESUS ABARECIDO VALENZUELA  
Secretário